

categorias de seu respectivo aluno/candidato; O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item acima; O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV; VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2022, período de renovação do credenciamento do CFC, podendo ser igualmente renovado em decorrência do interesse público ensejador da demanda; DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne a sua respectiva atribuição. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2021; ASSINAM: DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/AM, RODRIGO DE SÁ BARBOSA e REPRESENTANTE DO CFC TLA.Em Manaus, 24 de agosto de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 56181

**ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021-DETRAN/AM**, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado COOPERANTE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COARI, doravante dominado COOPERADO; OBJETO: O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato; O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item acima; O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV; VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento do COOPERADO junto ao COOPERANTE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento do COOPERADO; DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne a sua respectiva atribuição. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021; ASSINAM: DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, RODRIGO DE SÁ BARBOSA E REPRESENTANTE DO CFC COARI.Em Manaus, 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 56206

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2018**

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa WF Control Apoio a Gestão de Saúde e Atividades Empresariais LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 02/09/2021 até 02/09/2022. VALOR: O valor global do aditivo é de R\$ 2.695.680,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903909, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000759, emitida em 17/08/2021, no valor de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.004066/2021-01 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 56182

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 109 /2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, no período de 26 a 27/08 de 2021.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 25 de agosto de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 56216

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
Resenha nº 060/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.**Juliano Marcos Valente de Souza - Diretor Presidente, Rio de Janeiro-RJ, 25 à 27/08/2021, Participar de Workshop Eneva sobre Ambiental, Social and Governance-ESG; **02.**Leandro Ribeiro Monteiro - Analista Ambiental, Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz -Colaborador, Pres. Figueiredo/ Itacoatiara-AM, 08 à 21/09/2021, Realização ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento; **03.**Cristiano Santana Santos - Analista Ambiental, Márcia de Souza Alves - Colaboradora, Manacapuru-AM, 30/08 à 03/09/2021, Realizar vistoria/fiscalização em diversos empreendimentos; Manaus, 25 de agosto de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 56219

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 110/2021

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade efetiva de dar prosseguimento as atividades deste Instituto referente à AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS; **CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso III do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019;

**RESOLVE: DESIGNAR** o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, matrícula nº 242.028-7E, **Diretor Jurídico**, para **Autorizar a Concessão de Diárias de servidores e colaboradores deste Instituto**, em substituição ao Diretor-Presidente, **no período de 26 a 27 de agosto de 2021**, conforme a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 109/2021. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de agosto de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 56221

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
Resenha nº 059/2021-** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.**Sônia Luzia Oliveira Canto - Analista Ambiental, Itacoatiara/ Boa Vista do Ramos-AM, 26 à 27/08/2021, Participar de Audiência Pública,